



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002648/2019-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Inclusão para valer: pela efetivação da Lei Brasileira de Inclusão, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 265, de 15/04/2019](#), sob o código P0295, para 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jan. 2020, Caderno Administrativo, p. 2.](#)